



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.352, DE 13 DE ABRIL DE 2005 -

"Autoriza o repasse de verba para a execução complementar das obras da U.T.I. da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verba à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução complementar das obras da U.T.I..

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes desta Lei fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças um crédito adicional suplementar no valor a ser repassado.

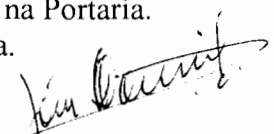
Parágrafo único. O crédito adicional suplementar aberto no *caput* deste Artigo será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 2005.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.